



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520266193436

Nome original: INTEIRO TEOR - 25070.pdf

Data: 14/04/2026 10:15:32

Remetente:

MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS

07.211-6 - 6º Tabelionato de Notas e 2º de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa (2

Tribunal de Justiça da Paraíba

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta referente a(o): OFÍCIO S Nº PROCESSO Nº 005163-78.2004.

4.05.8201

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 072116.2.0025070-21

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o livro 2-BL de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 101 sob o número de Ordem 25.070, desta data de 10 de maio de 1985, consta Transcrição: Casa sob n.º 415, situada na Rua da Areia, antiga Barão da Passagem, nesta Cidade, construída de tijolos e coberta de telhas, com uma porta e uma janela de frente, instalações de água, luz e saneamento, edificada em terreno próprio medindo 6m,00 de frente e fundos por 30m,00 dos lados, limitando-se do lado direito com a casa n.º 421, e do lado esquerdo com a casa n.º 411 e fundos com a Rua Augusto Simões. PROPRIETÁRIO: JOAQUIM ALVES LIMA e sua esposa MARIA DE LOURDES DE QUEIROGA LIMA, brasileiros, casados, CPF n.º 003.375.444-68, residentes nesta Cidade. TÍTULO ANTERIOR: Livro 3-AH, fls. 153, n.º de ordem 32.567, Zona Norte. Dou fé.

R-1-25.070 em 10.05.1985

Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 24.04.1985, lavrada no Cartório Souto, 8º Ofício de Notas desta Cidade, livro 78-A, fls. 129, os proprietários venderam o imóvel acima pelo valor de Cr\$ 7.000.000, sem condições a EVILASIO AYRES MOURA, brasileiro, casado, CPF n.º 016.302.534-72, residente nesta Cidade. Dou fé.

R-2-25.070 em 13.02.1987

Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 03.02.1987, lavrada no Cartório Souto, 8º Ofício de Notas desta Cidade, livro 88-A, fls. 63/64, os proprietários venderam o imóvel acima pelo valor de Cz\$ 200.000,00 sem condições a firma LASER ENGENHARIA COMERCIO LTDA, com sede na Cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CGC n.º 08.328.809/0001-59, representada neste ato por seu titular Sr. Luiz Alberto Leite, brasileiro, casado, CI n.º 1.220-D-CREA e CPF n.º 078.469.594-68, residente na Cidade de Campina Grande - PB. Dou fé.

R-3-25.070 em 20.12.1991

Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

Pela Cédula de Crédito Comercial n.º 91/00663-5, datada de 17.12.1991, assinada pelas partes, a proprietária deu o imóvel acima em primeira e especial hipoteca ao Banco do Brasil S/A, para garantia de financiamento no valor e demais condições mencionadas no Livro 2-AZ1, fls. 69. Dou fé.

AV-4-25.070 em 04.07.1994

Certifico que em virtude do Ofício expedido pelo Banco do Brasil S.A., em 30 de junho de 1994, verifica-se haver a firma LASER ENGENHARIA COMERCIO LTDA, liquidado seu débito hipotecário para com o referido Banco, ficando o imóvel acima livre do ônus que o gravava. Dou fé.

R-5-25.070 em 07.07.1994

Pela Cédula de Crédito Comercial n.º 0394.051.0001128-3, datada de 24.05.1994, assinada pelas partes, a proprietária deu o imóvel acima em primeira e especial hipoteca ao Banco Meridional do Brasil S/A, para garantia de financiamento no valor de Cr\$ 103.400.000,00, com vencimento para 24.03.1995, tudo nos termos, cláusulas e condições da referida cédula. Dou fé.

AV-6-25.070 em 27.07.1995

Certifico que em virtude do Ofício expedido pelo Banco Meridional do Brasil S.A., em 27 de julho de 1995, verifica-se haver a firma LASER ENGENHARIA COMERCIO LTDA, liquidado seu débito hipotecário para com o referido Banco, ficando o imóvel acima livre do ônus que o gravava. Dou fé.

R-7-25.070 em 28.07.1995

Pela Cédula de Crédito Comercial n.º 0394.051.0001957-8, datada de 18.07.1995, assinada pelas partes, a proprietária deu o imóvel acima em primeira e especial hipoteca ao Banco Meridional do Brasil S/A, para garantia de financiamento no valor de R\$ 23.800,00, com vencimento para 18.05.1996, tudo nos termos, cláusulas e condições da referida cédula. Dou fé.

R-8-25.070 em 01.03.2012

Nos termos do Auto de Penhora, datado de 14 de fevereiro de 2012, expedido pelo Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, Justiça Federal de Primeira Instância, foi procedida a penhora no imóvel Casa sob n.º 415, situada na Rua da Areia, antiga Barão da Passagem, nesta Cidade, nos

Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n.º 857-88/2012, Classe 99, movida pela FAZENDA NACIONAL, contra LASER ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA., cujo imóvel é de sua propriedade, estando o referido imóvel hipotecado ao Banco Meridional do Brasil S/A, através de Cédula de Crédito Comercial. Dou fé.

R-9-25.070 em 09.10.2012

Nos termos do Auto de Penhora, datado de 08 de outubro de 2012, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Executiva Fiscal desta Comarca, foi procedida a penhora no imóvel Casa sob n.º 415, situada na Rua da Areia, antiga Barão da Passagem, nesta Cidade, nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n.º 200.2006.914.913-2, movida pelo MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, contra LASER ENGENHARIA E COM. LTDA, cujo imóvel é de sua propriedade, estando o referido imóvel hipotecado ao Banco Meridional do Brasil S/A, através de Cédula de Crédito Comercial, permanecendo a penhora constante no R-8-25.070, Dou fé.

Av-10-25.070 em 11.10.2019

Certifico que pelo Relatório de Consulta de Disponibilidade e pela Ordem de Disponibilidade emitidos pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em 10 de outubro de 2019, e de conformidade com o Provimento n.º 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, foi procedida a INDISPONIBILIDADE do imóvel acima, de propriedade da Firma LASER ENGENHARIA COMERCIO LTDA, com sede na Cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CGC n.º 08.328.809/0001-59. tendo como resultado positivo em nome da LASER ENGENHARIA COMERCIO LTDA, Número do Protocolo: 201910.0810.00955718-IA-900, Número do Processo: 00366622719004058201, Emissor da Ordem: MARDONE RODRIGUES REGO SARMENTO - PB - 10ª VARA DO TRABALHO FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, Aprovado por: MARDONE RODRIGUES REGO SARMENTO - PB - 10ª VARA DO TRABALHO FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, código HASH: 289e.98b3.aeca.a0d3.4b76.0a56.a469.8115.6a01.a4b4; PERMANECENDO A hipoteca ao Banco Meridional do Brasil S/A, através de Cédula de Crédito Comercial, permanecendo a penhora constante no R-8-25.070. Dou fé.

AV-11-25.070 em 28.06.2021.



Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

Certifico que pela Ordem de Indisponibilidade e pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade, emitidos pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28 de junho de 2021, e de conformidade com o Provimento n.º 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, foi procedida a INDISPONIBILIDADE do imóvel acima, de propriedade Firma LASER ENGENHARIA COMERCIO LTDA, com sede na Cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CGC n.º 08.328.809/0001-59. tendo como resultado positivo em nome da LASER ENGENHARIA COMERCIO LTDA, Número do Protocolo: 202106.2807.01694006-IA-660, Número do Processo: 00051637820044058201, Emissor da Ordem: MARDONE RODRIGUES REGO SARMENTO - PB - 10ª VARA FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, código HASH: 28ff.00e2.9753.6aa4.4bd9.690b.9746.d669.9414.4f3b, PERMANECENDO A hipoteca ao Banco Meridional do Brasil S/A, através de Cédula de Crédito Comercial, penhora constante no R-8-25.070 e INDISPONIBILIDADE DO AV-10. **Selo Digital: ASF21791-0CIS – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Valores dos Emolumentos R\$ 0,00 FARPEN R\$ 0,00 FEPJ: R\$ 0,00 MP: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00.** Eu, Samuel Reis de Oliveira o digitei. O referido é verdade e dou fé.

Certifico que a presente Certidão foi lavrada com base no Art. 17 da Lei nº 6.015/73, cujos dados nela consignados encontram-se protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/19 e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. O uso indevido sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

João Pessoa, 09 de abril de 2026

SIDCLEY DA SILVA
ANDRADE:91708508449

Assinado de forma digital por SIDCLEY
DA SILVA ANDRADE:91708508449
Dados: 2026.04.14 10:05:08 -03'00'

O Oficial do Registro